


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

 Secretaria-Executiva
 Diretoria de Administração

PROCESSO Nº 01250.004473/2018-34

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAVEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E A EMPRESA ALESSANDRO NUNES - ME.
CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFRJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1729/2017 de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **ALESSANDRO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.920/0001-72, localizada na Quadra 08 Bloco 09 Lote 01 - Sobradinho - DF, CEP: 73.005-509, Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GÂNDARA NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.459 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 053.240.151-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em conformidade com o que consta no Processo nº 01250.004473/2018-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária à execução dos serviços para suprir as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC, conforme condições, exigências e quantidades especificadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade anual	Unitário R\$	Subtotal R\$
ÚNICO	01	Cópia de chave simples em geral	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
	02	Cópia de chave tetra	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
	03	Cópia de Chave para automóvel em geral	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	04	Conserto de fechadura em geral	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
	05	Conserto de fechadura de Cofre	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	06	Abertura de fechadura comum em geral	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
	07	Abertura de fechadura de Automóvel em geral	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
	08	Abertura de fechadura de Cofre	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
	09	Modelagem de chave simples em geral	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
	10	Modelagem de chave Tetra	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
	11	Fornecimento e instalação de fechadura tipo (Lafonte, Lackwell e Brasil) ou similar	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
	12	Troca de segredo de fechadura em geral	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	13	Troca de segredo de Cofre	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	14	Abertura de arquivo deslizante	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL R\$					12.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.660,00 (Doze mil Seiscentos e sessenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas anual com a execução do objeto contratual, são estimadas em R\$ 12.660,00 (Doze mil Seiscentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses, à conta do Orçamento da União 2018/2019, sendo R\$ 7.666,33 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 4.993,67 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o exercício seguinte.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 0178000000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339039

PI 20000008-01

Nota de Empenho nº: 2018NE800260

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa do MCTIC à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

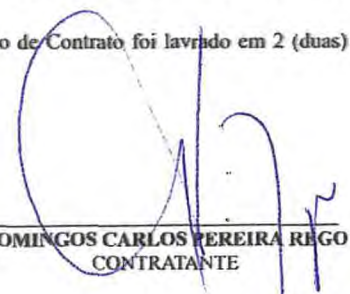
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

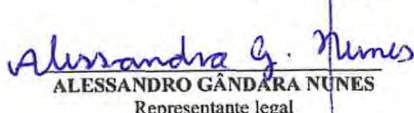
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 23 de Maio de 2018.

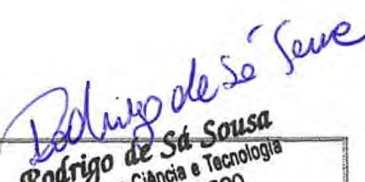

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
CONTRATANTE


ALESSANDRO GÂNDARA NUNES
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:
----------------------	----------------------


Joseph Esdras Loandro
Assistente em Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 2025413


Rodrigo de Sá Sousa
Assistente em Ciência e Tecnologia
STAPE 02040520

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2017**

A pregoeira do Lanagro-S declara vencedora do presente certame as seguintes empresas: Ludwig Biotecnologia Ltda, itens 2, 8; Atlantis Comercio de Máquinas e Equipamentos Fireli, item 17; GCB Produtos Laboratoriais Ltda, itens 13, 14, 16; Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, itens 11, 12.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDEF - 30/05/2018) 130102-00001-2018NE800032
**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
GOIÂNIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130032

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 21005000620201725.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10315413000119. Contratado: PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de serviços de engenharia para instalação de sistema de prevenção de incêndio. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Lei 10520/2002. Vigência: 13/05/2018 a 27/07/2018. Data de Assinatura: 13/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 130032-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130032

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 21005000626201611.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001347. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Serviço de envio de correspondência. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800031. Data de Assinatura: 17/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 130032-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130032

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 2100500006201411.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado: SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS - TECNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO L. Objeto: Contratação de Serviços de Calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 20/05/2018 a 20/05/2019. Valor Total: R\$97.991,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 16/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 130032-00001-2018NE000001

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: UNIÃO e RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 02 de MAIO de 2018. GILBERTO KASSAB - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e MARIA LEONOR BARROS SAAD, Representante Legal da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018060100008

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 240101**

Nº Processo: 01250004473201834.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS - LOGÍSTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 16970920000172. Contratado: ALESSANDRO NUNES - Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária à execução dos serviços para suprir as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, conforme condições, exigências e quantidades especificadas, que serão prestados nas condições no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002; demais normas pertinentes. Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019. Valor Total: R\$12.660,00. Fonte: 178000000 - 2018NE800260. Data de Assinatura: 23/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 240101-00001-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 240101

Número do Contrato: 18/2014.
Nº Processo: 01200000471201357.
PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS - LOGÍSTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 72597966000169. Contratado: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA - Objeto: Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 30/05/2018 e término em 30/05/2019, ou até a conclusão de um novo certame licitatório, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Valor Total: R\$180.998,40. Fonte: 178000000 - 2018NE800136. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 240101-00001-2018NE800001

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 26/2018 - UASG 203001**

Nº Processo: 01350000103201808. Objeto: Inscrição dos servidores Antonio Cristóvão dos Santos e Katya Valéria Thiemie de Barros Vieira no "5º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviço técnico de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação
0136106357	João Miguel Lac Roche	128- ETEA-ETMJE2	1ª- Ampla Concorrência
0136103084	Pedro Filipe Leite Correia de Toledo	146- ETEA-PROJRF	1ª- Ampla Concorrência

Em caso de impedimento de comparecimento à empresa, devidamente justificado, novo agendamento poderá ser feito mediante manifestação do candidato por carta registrada para o endereço acima ou por intermédio do e-mail rh@ceitec-sa.com, postados até o dia 08 de junho de 2018.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2018 - UASG 245209**

Nº Processo: 01213004361201820. Objeto: Aquisição de conectores flexíveis para encapsulamento de circuitos integrados Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada João de Oliveira Remião, 777 PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-05-34-2018. Entrega das Propostas: 14/06/2018 às 10h00

TONIA BARNI PACHECO DE MELO
Pregoeira

(SIDEF - 30/05/2018) 245209-24209-2018NE800014

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2018 - UASG 240127**

Nº Processo: 01207000226201711. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de recuperação dos laboratórios do CETEM. Referente ao 3º termo aditivo do contrato nº 09/2017 em razão de mudanças no escopo do projeto com o objetivo de melhorias qualitativas, com os complementos necessários a

Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2018. JOSE SERGIO MARQUES DOS SANTOS. Pregoeiro. Ratificação em 29/05/2018. LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ. Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 8.060,00. CNPJ CONTRATADA: 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUB.

(SIDEF - 30/05/2018) 203001-20402-2018NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 203001

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 01350000086201558.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB-CNPJ Contratado: 05601496000172. Contratado: MEHTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Objeto: Supressão no contrato no percentual de 16,67%. Referente a retirada de um container. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$20.833,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800037. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 203001-20402-2018NE800050

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA
ELETRÔNICA AVANÇADA S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 245209**

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 01213002937201733.
PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 09439558000142. Contratado: AURORUSCHIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS-Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/05/2018 a 25/05/2019. Valor Total: R\$50.956,56. Fonte: 100000000 - 2018NE800376. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 30/05/2018) 245209-24209-2018NE800014

**EDITAL Nº 14/2018
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO
PUBLICO - EDITAL 1/2016**

O CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC, considerando a Portaria nº 17, de 22 de Dezembro de 2015, que estabeleceu o limite máximo de 196 empregados, bem como autoriza o gerenciamento dos quadros da empresa, praticando atos de gestão para reposição dos empregados desligados, após ouvidas todas as áreas da empresa e identificadas as necessidades de reposição, resolve convocar os candidatos listados abaixo, que participaram do Concurso Público referente ao Edital 01/2016, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, compareçam na sede da CEITEC, sita na rua Estrada João de Oliveira Remião, 777- Lomba do Pinheiro- CEP: 91550-000-Porto Alegre.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação
0136106357	João Miguel Lac Roche	128- ETEA-ETMJE2	1ª- Ampla Concorrência
0136103084	Pedro Filipe Leite Correia de Toledo	146- ETEA-PROJRF	1ª- Ampla Concorrência

recuperação integral das áreas dos laboratórios sinistradas pelo incêndio. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caráter emergencial Declaração de Dispensa em 14/05/2018. DURVAL COSTA REIS. Coordenador de Administração. Ratificação em 15/05/2018. FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS. Diretor. Valor Global: R\$ 44.676,42. CNPJ CONTRATADA: 08.608.613/0001-18 CONSTRUTORA PLURAL LTDA.

(SIDEF - 30/05/2018) 240127-00001-2018NE800001

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS
E NUCLEARES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000433201894. Objeto: Embalagem redonda transparente bipartida. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo para este tipo de material

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.